



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2024
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁX	VALOR MÁXIMO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
01	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E-CPF, VALIDADE 12 MESES, HOMOLOGADO ICP-BRASIL	UND	10	200	R\$ 96,72	R\$ 19.344,00
02	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E-CNPJ, VALIDADE 12 MESES, HOMOLOGADO ICP-BRASIL	UND	2	20	R\$ 126,55	R\$ 2.531,00

Valor total anual = R\$ 21.875,00 (Vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

O município ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que seja elaborado, utilizará o Catálogo emitido pelo Governo Federal, conforme previsão no artigo 187 da Lei 14.133/2021.

Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município. Dessa forma, para essa contratação, será utilizada uma descrição própria, conforme indicado no tópico 1 deste Termo de Referência.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão a cargo da seguinte dotação:

11 150000001000

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.



6. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais é imprescindível para garantir a segurança e a eficiência nas transações eletrônicas realizadas pela Prefeitura. Abaixo, destacam-se os principais motivos que justificam essa necessidade. O certificado digital assegura a autenticidade, integridade e confidencialidade dos dados transmitidos, evitando fraudes, acesso não autorizado e adulteração de informações. Isso é fundamental para proteger dados sensíveis e preservar a confiança da população. Diante dos fatores expostos, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de certificados digitais se mostra indispensável para assegurar a segurança, legalidade e eficiência das atividades da Prefeitura. O investimento proporcionará benefícios diretos na prestação de serviços públicos, na redução de custos operacionais e no cumprimento das obrigações legais.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será realizada pela Secretaria de Administração através do pedido de empenho.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: O fornecimento será de forma on-line, onde a empresa deverá realizar a autenticação por meio digital, fornecer o certificado no prazo previsto, e dar suporte aos servidores para autenticação, instalação e manutenção sempre que necessário.

A CONTRATADA deve contemplar em seus serviços, sem ônus adicional ao preço ofertado, a visita de representantes ou prepostos nas dependências da CONTRATANTE, tantas vezes quanto forem as emissões no período de vigência do contrato, devidamente autorizados para colher ou entregar documentos, assinaturas, dispositivos ou quaisquer outros elementos indispensáveis à solicitação e entrega do que se pede neste Termo de Referência;

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: Os certificados deverão ser fornecidos em até 3 dias úteis do recebimento do empenho.

8.2 Local: Ocorrerá de forma on-line, mediante e-mail, Whats-App, videoconferências e afins.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá ser credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)
- i) Declarações anexas ao edital
- j)

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições Habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.



A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa.

Prestar suporte e manutenção, sempre que necessário, bem como cumprir as exigências e prazos do edital.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- a) Período de garantia do certificado e mídia de armazenamento (quando fornecida): mesmo prazo de sua validade;
- b) O prazo de garantia entrará em vigor a partir da emissão de cada certificado;
- c) Os certificados ou dispositivos de armazenamento que apresentarem falhas, incompatibilidades com o sistema operacional descrito neste Termo de Referência ou necessitarem de atualizações relativas à novas regras da ICP-Brasil durante a vigência do certificado deverão ser substituídos ou atualizados, sem ônus adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da abertura do chamado;
- d) Os chamados técnicos para substituição ou atualização de certificados serão realizados pelo gestor do contrato, via telefone ou e-mail;
- e) Quando o chamado técnico for realizado via telefone, o prazo descrito no subitem 4.3 iniciará a partir da data do contato telefônico;
- f) Quando o chamado técnico for realizado via e-mail, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, responder à solicitação de substituição;
- g) No caso acima, a contagem do prazo descrito no subitem anterior iniciará a partir da resposta da CONTRATADA.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:



Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos:

a) Sidinei Follmann – Matrícula nº 11.394

Fiscal:

a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

2 – Vanderlei Scheffer –Matrícula nº 11.267

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 23/2024 da Secretaria de Administração em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de certificados digitais visa garantir a segurança, continuidade e eficiência dos serviços digitais da Prefeitura, minimizando riscos e assegurando conformidade legal. A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico abrangente e um serviço de qualidade para atender às demandas administrativas e operacionais de forma eficiente

ÁGUAS DE CHAPECÓ 28 de Novembro DE 2024

KETLIN EDUARDA HENRICH
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT.11.244